

# Tarja Réu Preso - Informações Gerais

ÍNDICE:

- 1. INSERÇÃO DA TARJA RÉU PRESO
- 2. RETIRADA DA TARJA RÉU PRESO
  - 2.1. Arquivamento dos Autos
  - 2.2. Ação Penal com Guia de Recolhimento enviada ao SEEU

## 1. INSERÇÃO DA TARJA RÉU PRESO

A tarja **Réu Preso** (vermelha) trata-se de uma tarja de tramitação prioritária, que serve para alertar o servidor quanto à necessidade de atenção ao andamento do processo ante o fato da parte passiva encontrar-se presa.

A inserção da tarja **Réu Preso** se dá automaticamente com o preenchimento do Histórico de Partes com os eventos relacionados à prisão da parte passiva, como por exemplo: **144 – Prisão**, **626 – Recaptura**, **890 – Conversão de Prisão em Flagrante em Preventiva**, dentre outros, **não** podendo ser lançada manualmente por meio do menu *Andamento Retificação de Processo*.

Com o lançamento de um dos eventos relacionados à prisão, é imprescindível o preenchimento dos seguintes campos: **Tipo de prisão** (Flagrante, Temporária, Sentença de pronúncia, Sentença Condenatória – Recorrível, Preventiva, Sentença Definitiva, Domiciliar, Prisão Civil, Semiaberto sem Prisão); **Considera** a prisão (nas **ações penais**, o campo **Considera** deverá ser assinalado com a opção **NÃO**), **Tipo de local** (Penitenciária, Casa de detenção, Delegacia, Albergue, Presídio, Domiciliar) e **Local** da prisão (selecionar o nome do estabelecimento penal/delegacia, etc).

### OBSERVAÇÃO

- Caso o réu esteja preso por outro processo, deve-se inserir a **tarja verde (Réu Preso por Outro Processo)**, sendo necessária a sua retirada quando da soltura do réu ou antes do arquivamento do feito.
- Excepcionalmente, quando se tratar **12121 – Auto de Prisão**, aos servidores do cartório é permitida a inclusão e retirada da tarja **Réu Preso** por meio da tela de **Cadastro de Processo** ou **Retificação de Processos**, desmarcando o **checkbox Réu Preso**, não havendo necessidade de realizar o lançamento de eventos específicos no Histórico de Partes (vide orientação [Classe "12121 - Auto de Prisão"](#)).

## 2. RETIRADA DA TARJA RÉU PRESO

A retirada da tarja **Réu Preso** também se dá automaticamente por meio do lançamento de evento correspondente à soltura da parte passiva/término da prisão no Histórico de Partes, como por exemplo: **62 – Alvará de Soltura**, **154 – Revogação da prisão**, **151 – Relaxamento do Flagrante**, **625 – Fuga**, dentre outros.

### ATENÇÃO!

Os processos que estão na fila **121 – Ag. Captura do Réu NÃO** podem permanecer com a tarja **Réu Preso**, tendo em vista que essa fila acondiciona os processos que estão com mandados de prisão em aberto.

### 2.1. Arquivamento dos Autos

É obrigatória a retirada da tarja **Réu Preso** antes do arquivamento de:

- **Auto de Prisão em Fragrante;**
- **Inquérito Policial;**
- **Ações Penais;** e
- **Execução Penais** que **não** foram migradas para o **SEEU**, ou seja, que tiveram a sentença de extinção de punibilidade decretada e foram arquivados no próprio sistema SAJ-PG (encontram-se com a situação **B – Baixado**).

### IMPORTANTE!


 No arquivamento não é necessário retirar a tarja réu preso:

- dos **Incidentes**, tendo em vista que recebem automaticamente a tarja inserida no processo principal;
- dos **Processos de Execução Criminal – PEC's** que foram **migrados para o sistema SEEU** e estão com a situação **A – Arquivado**, ou seja, continuarão tramitando naquele sistema.

 É vedado o arquivamento definitivo dos processos com sentença transitada em julgado com a tarja **Réu Preso** (vide orientações [Comunicações Finais no Inquérito Policial](#), [Comunicações Finais na Ação Penal](#) e [Ação Penal - Informações Gerais](#))

### 2.2. Ação Penal com Guia de Recolhimento enviada ao SEEU

Após o envio da Guia de Execução/Internação ao Distribuidor do SEEU e o recebimento da informação de que o PEC foi cadastrado naquele sistema, caso seja necessário retirar a tarja **Réu Preso** (a critério do juiz ou antes do arquivamento), deve-se lançar o evento **221 – Término da Prisão** no Histórico de Partes (*vide* orientação [Envio da Guia de Recolhimento ao Distribuidor do SEEU](#)).

 *Evite impressões, consulte sempre o GPS. Orientação sujeita a alterações.*